2019,CM,I,E,45 / 08-10-2019

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L n.º 045/2019

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, **torna público que:**

Conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de 04/10/2019, vai proceder-se no dia **31 de outubro de 2019, pelas 14,30 horas, em Fratel, no edifício da Junta de Freguesia,** à hasta pública para a venda de 5 (cinco) lotes de terreno para construção (habitação), em Fratel **– Lotes 1 a 5, do Loteamento Urbanização Tapada do Correio.**

As regras para atribuição dos lotes são as seguintes:

1. Hasta Pública – Licitação

a) Será aberta a licitação exclusivamente a particulares, que pretendam adquirir o lote para construção de habitação própria e permanente;

b) Os lotes postos à venda encontram-se identificados nas plantas anexas ao presente edital

2. PREÇO

a) O lote será entregue a quem maior valor oferecer.

b) O preço base de licitação será de **1.000,00€** (mil euros) por lote, não podendo os lances serem de valor inferior a **100,00€** (cem euros) e sendo obrigatória a existência de pelo menos um lance para que o lote seja atribuído.

3 PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Os licitantes que atuem em representação de outrem devem fazer-se acompanhar de documento que lhes confira poderes para o efeito, sob pena de serem afastados da hasta pública.

4 CONTRATO

a) Quem arrematar o lote, procederá, no prazo de 2 dias úteis da hasta pública, ao pagamento do montante de **20%** do valor da arrematação que efetuou, a título de sinal e princípio de pagamento, sob pena de perda do direito ao lote;

b) A Câmara Municipal, no **prazo 90 dias** da hasta pública, celebrará com o arrematante o respetivo contrato de compra e venda, com pagamento do valor restante do lote por parte do arrematante;

c) A Câmara Municipal notificará o comprador para o dia, hora e local da assinatura do contrato de compra e venda com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

d) Caso o arrematante não compareça à assinatura do contrato, sem motivo válido e atendido pela Câmara Municipal, perde o direito ao lote e ao valor entregue a título de sinal.

5 OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR: O comprador fica obrigado a:

a. Apresentar projeto para a construção no prazo máximo de **6 meses** da data da celebração do contrato de compra e venda;

b. Levantar a Licença de Construção no prazo de **6 (seis) meses** contados da notificação de aprovação do projeto;

c. Terminar a construção no prazo de **18 meses** da emissão da Licença de Obras

d. O comprador fica ainda obrigado a não alienar o imóvel construído, **no prazo de 5** anos, contados a partir da data da emissão da Licença de Utilização.

6 INCUMPRIMENTO

a) Caso o comprador não apresente o projeto no prazo atrás referido, perde o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem direito a qualquer

indemnização, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município;

b) No caso de o comprador não cumprir a obrigação de concluir a construção no prazo devido fica obrigado a pagar ao Município uma multa pecuniária cujo montante será calculado entre o mínimo de 2 vezes o valor pago pelo lote e o máximo do seu valor patrimonial (constante da caderneta predial);

c) No caso de o valor da multa referida na alínea anterior não ser pago no prazo para tal estabelecido pela Câmara Municipal, fica o comprador sujeito à penalidade referidas em a), sem direito a qualquer pagamento pelas obras já realizadas no lote, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 08 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

2019,CM,I,E,45 / 08-10-2019

NOTA: todas as dimensões devem ser confirmadas em obra

Legenda:

polígono máximo de implantação

limite dos lotes

revisão	desenhou	data	descrição
01	ac	04.06.2019	emissão de desenho

Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão — Vila Velha de Rodão

projecto

Urbanização Tapada do Correio

designação — escala(s)

Proposta sobre ortofotomapa — 1:500

arquivo

arquitectura . licenciamento — A201833

autoria — colaboração

tiago delgado — adriana sacramento

AQ.LIC.01.04

Reprodução reservada à entidade promotora nos termos contratuais. Propriedade intelectual e direitos de autor Tiago Delgado, arquitecto. Decreto Lei 63/85 (14 de Março)

PROPÓSITO
projectos

rua alfredo cunha 217, 1º sala 3
4450-023 matosinhos . tel: 229 380 758
projectos@proposito.pt
www.proposito.pt

AQ.LIC.01.04

Identificação do lote	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5		Total
Área do lote (m²)	770,00	770,00	770,00	770,00	991,68		4071,68
Área de implantação máxima (m²)	300,00	300,00	300,00	300,00	456,38		1656,38
Área de construção máxima (m²)	600,00	600,00	600,00	600,00	793,34		3193,34
Nrº de pisos acima da cota de soleira	2	2	2	2	2		
Nrº de pisos abaixo da cota de soleira (facultativo)	1	1	1	1	1		

Nrº de lugares de estacionamento		13 lug.

Legenda:

polígono máximo de implantação

limite dos lotes

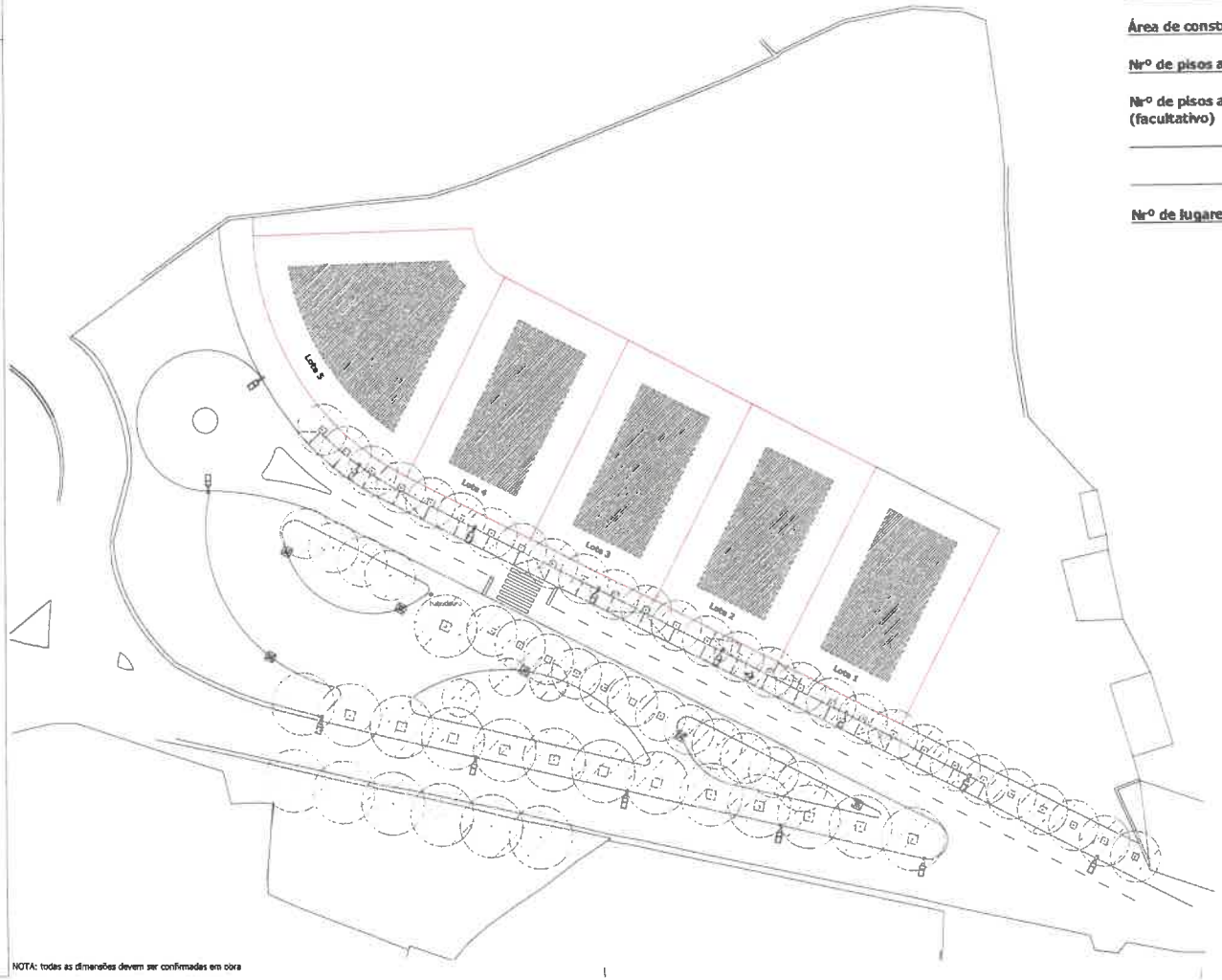

revisão	desenhou	data	descrição
01	ac	04.06.2019	emissão de desenho

Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão — Vila Velha de Rodão

Urbanização Tapada do Correio

Planta de síntese — 1:500

arquitectura . licenciamento — A201833

lugo delgado — adriana sacramento

AQ.LIC.01.06

PROPÓSITO projectos

AQ.LIC.01.06

NOTA: todas as dimensões devem ser confirmadas em obra